

LEI N.º 4.695, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Ratifica a assinatura do Termo de Doação com Encargos n.º 1.193/2008, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde – MS, e o Município de Erechim/RS, visando à doação de microcomputador ao Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Doação com Encargos n.º 1.193/2008, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde – MS, e o Município de Erechim/RS, visando à doação de microcomputador ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Termo de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º A despesa de competência do Município será atendida através do Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; Atividade 2.036 – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração